



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 158152 - INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DE RORAIMA
PREGÃO 90027/2024

Às 16:45 horas do dia 26 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALINE CAVALCANTE FERREIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23231000410202418, Pregão nº 90027/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de serviços em Agenciamento de Viagens, Nacionais, Internacionais, Rodoviárias e Seguro Viagem Internacional, para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR.		
Entrega de propostas:	De 28/06/2024 às 08:00 até 12/07/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/07/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/07/2024 às 10:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/07/2024 às 10:40:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/07/2024 às 10:41:07	Bom dia, prezados!
Sistema	12/07/2024 às 10:50:43	Pelo que se nota, alguns dos senhores ignoraram as disposições (DESTACADAS) do instrumento convocatório e termo de referência que vedam oferta de lances para os itens estimativos de despesa - 3, 4 e 5.
Sistema	12/07/2024 às 10:52:35	O fundamento, portanto, para a desclassificação será o mesmo: item 1.2.1 e 1.2.2 que espelham as disposições dos itens 1 e 2 do TR.
Sistema	12/07/2024 às 11:47:37	Prezados, como exigência do sistema, operacionalizando a regra do inciso I do art. 60 da LLCA, iremos convocá-los para o desempate.
Sistema	12/07/2024 às 11:48:11	Todavia, estamos cientes da impossibilidade, conforme exigências anteriormente mencionadas.
Sistema	12/07/2024 às 11:48:29	Iremos realizar por uma questão de sistema.
Sistema	12/07/2024 às 12:28:46	Prezados, considerando a situação de empate da maioria das propostas, iremos suspender a sessão a fim de melhor analisarmos a questão acerca dos critérios de desempate previstos no instrumento convocatório.
Sistema	12/07/2024 às 12:29:12	Sendo assim, retornamos na segunda-feira às 10h.
Sistema	15/07/2024 às 09:59:50	Bom dia, prezados!
Sistema	15/07/2024 às 10:08:29	Como de conhecimento dos senhores, alguns dos critérios de desempate estabelecidos pelo art. 60 ainda carecem de regulamentação. Logo, diante da ausência de condições objetivas de operabilidade dos incisos II e III, bem como do insucesso da aplicação do inciso I (automática pelo sistema), iremos convocá-los a encaminhar, nos termos da legislação correlata, comprovação de atendimento ao inciso IV.
Sistema	15/07/2024 às 10:09:27	Ademais, registre-se que a aplicação de tais critérios se dá de forma sucessiva.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2024 às 10:10:10	Estabeleceremos o prazo comum de 3h aos senhores.
Sistema	15/07/2024 às 10:24:24	Não custa recordar que, em razão da natureza sucessiva dos critérios, eventual omissão no envio da documentação solicitada implica desclassificação e, conseqüentemente, não participação das demais etapas, se houver.
Sistema	15/07/2024 às 12:48:53	Prezados, houve um equívoco no computo das 3h. Fizemos a convocação considerando o horário local. Assim, iremos complementar àqueles que não enviaram anexo mais uma hora de prazo.
Sistema	15/07/2024 às 12:49:07	Em respeito ao que foi previamente anunciado.
Sistema	15/07/2024 às 12:55:45	Após, iremos suspender a sessão, a fim de analisarmos a documentação. Em momento oportuno, traremos informações acerca da data da reabertura.
Sistema	16/07/2024 às 15:59:25	Boa tarde prezados!
Sistema	16/07/2024 às 16:00:32	Dando continuidade, após a análise da documentação encaminhada, temos a seguinte relação...
Sistema	16/07/2024 às 16:01:39	Aplicando-se o critério previsto no inciso IV do art. 60, dentre os licitantes que encaminharam a documentação, estão aptas ao prosseguimento do desempate as seguintes empresas:
Sistema	16/07/2024 às 16:01:59	1. R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA 2. BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA 3. VOJITOUR GROUP LTDA 4. DF TURISMO E EVENTOS LTDA 5. R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA 6. MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA 7. DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA 8. DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA 9. VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA 10. PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA 11. CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA
Sistema	16/07/2024 às 16:02:16	12. BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA 13. OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA
Sistema	16/07/2024 às 16:02:47	Em contrapartida, deixaram de apresentar a documentação solicitada: 1. TREVO TURISMO LTDA 2. FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA 3. KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA 4. FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Sistema	16/07/2024 às 16:03:55	Empresas que apresentaram documentação incompatível com o critério em aplicação: 1. M M VIAGENS LTDA, 2. EJ MARINS TURISMO E REPRESENTACAO LTDA e 3. P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVIÇOS LTDA.
Sistema	16/07/2024 às 16:05:05	Quanto à primeira e à segunda, encaminharam documentação relativa ao critério de desempate previsto no inciso III, o qual, conforme previamente informado, não seria objeto de aplicação nesta disputa em razão da ausência de critério objetivo na regulamentação em vigor que, inclusive, estabelece a necessidade de "Ato do Secretário de Gestão e Inovação" como condicionante, o qual, até a presente data, não foi editado.
Sistema	16/07/2024 às 16:06:34	Quanto à terceira, apresentou tão somente os documentos de habilitação.
Sistema	16/07/2024 às 16:07:49	Expostas as razões, vamos prosseguir com a lista dos licitantes que cumpriram o critério do inciso IV.
Sistema	16/07/2024 às 16:09:43	Em se tratando do § 1º, inciso I, por ser esta entidade Autarquia Federal, não se aplica tal critério.
Sistema	16/07/2024 às 16:10:54	Quanto ao inciso II, todos os licitantes integrantes da lista são enquadrados como "empresas brasileiras".
Sistema	16/07/2024 às 16:14:01	Logo, iremos oportunizá-los à comprovação do inciso IV e, subsidiariamente, comprovação do inciso IV - DEVENDO o licitante encaminhar (se as possuir) a comprovação de atendimento aos dois incisos.
Sistema	16/07/2024 às 16:14:27	CORREÇÃO:
Sistema	16/07/2024 às 16:14:39	Logo, iremos oportunizá-los à comprovação do inciso III e, subsidiariamente, comprovação do inciso IV - DEVENDO o licitante encaminhar (se as possuir) a comprovação de atendimento aos dois incisos.
Sistema	16/07/2024 às 16:15:45	Para tanto, iremos conceder o prazo de até amanhã, dia 17.07, às 10h.
Sistema	16/07/2024 às 16:16:16	Aos que já enviaram, resta aguardar.
Sistema	16/07/2024 às 16:16:31	Aos demais, terão oportunidade de fazê-lo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2024 às 16:18:14	Iremos convocar todos da lista. Se, acaso, já houver encaminhado, só ignorar a solicitação.
Sistema	18/07/2024 às 15:02:29	Boa tarde, prezados!
Sistema	18/07/2024 às 16:16:21	Com exceção das empresas CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA, PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA e DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, todas as demais empresas convocadas atendem aos critérios de desempate aplicados.
Sistema	18/07/2024 às 16:17:02	As referidas empresas, ao revés das demais, não encaminharam documentação compatível com os critérios previamente informados.
Sistema	18/07/2024 às 16:19:29	Registre-se que, em consulta à doutrina especializada, bem como à jurisprudência do TCU, pouco ou nada se encontra a respeito da forma de comprovação dos critérios elencados pela LLCA.
Sistema	18/07/2024 às 16:20:03	O que amplia, em demasiado, as possibilidades e, por consequência, a margem de subjetividade da análise.
Sistema	18/07/2024 às 16:22:37	Sendo assim, diante da ausência de norma específica, optou-se pela interpretação menos restritiva possível em razão de obediência ao princípio do julgamento objetivo e vedação à restrição de competitividade.
Sistema	18/07/2024 às 16:25:25	Feitos os esclarecimentos, resta-nos (considerando a persistência do empate) a aplicação do item 6.19.3 do Edital - realização de sorteio público.
Sistema	18/07/2024 às 16:26:52	A data de realização será divulgada em em momento oportuno, com a antecedência necessária para a participação de todos.
Sistema	18/07/2024 às 16:27:02	E garantia da transparência.
Sistema	18/07/2024 às 16:27:20	Iremos informá-los mediante aviso.
Sistema	18/07/2024 às 16:27:28	Portanto, fiquem atentos.
Sistema	18/07/2024 às 16:28:05	Já estamos em contato com o setor de tecnologia para auxílio na realização da transmissão.
Sistema	18/07/2024 às 16:28:19	No mais, agradecemos a paciência de todos.
Sistema	22/07/2024 às 16:38:01	https://youtube.com/live/N6ykYceosPw?feature=share
Sistema	22/07/2024 às 16:39:52	Link da transmissão do sorteio agendado para amanhã, às 11h.
Sistema	23/07/2024 às 11:36:07	https://www.youtube.com/live/N6ykYceosPw?si=nUFJ9VFIH4TZ8ExH
Sistema	23/07/2024 às 11:36:28	Abaixo o link do sorteio já realizado.
Sistema	23/07/2024 às 11:36:56	A ordem de classificação obtida foi a seguinte:
Sistema	23/07/2024 às 11:37:37	1. R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA 2. OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA 3. VOJITOUR GROUP LTDA 4. BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA 5. VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA 6. MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA 7. DF TURISMO E EVENTOS LTDA 8. R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA 9. DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA 10. BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
Sistema	23/07/2024 às 11:38:30	Portanto, essa será a ordem das convocações em caso de inabilitação.
Sistema	23/07/2024 às 16:29:35	Boa tarde, prezados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/07/2024 às 10:00:02	Abertura da sessão pública
12/07/2024 às 10:40:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 2.020.643,4600
 Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.254.***-8 - ALINE CAVALCANTE FERREIRA para R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ 06.955.770/0001-74, melhor lance: R\$ 1.987.041,8600

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.146.797/0001-04 - 53.146.797 EDUARDO DO NASCIMENTO PUREZA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.007.736,8200	-
Valor proposta: R\$ 2.007.736,8200 Valor negociado: Não informado		
32.788.876/0001-30 - ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.004.720,8200	-
Valor proposta: R\$ 2.020.035,8600 Valor negociado: Não informado		
04.864.703/0001-19 - AEREOTUR VIAGENS E OPERACOES TURISTICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.020.035,8600	-
Valor proposta: R\$ 2.020.035,8600 Valor negociado: Não informado		
05.120.923/0001-09 - AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.020.035,8600	-
Valor proposta: R\$ 2.020.035,8600 Valor negociado: Não informado		
06.064.175/0001-49 - AIRES TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.020.035,8600	-
Valor proposta: R\$ 2.020.035,8600 Valor negociado: Não informado		
26.423.228/0001-88 - APOLO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.020.035,8600	-
Valor proposta: R\$ 2.020.035,8600 Valor negociado: Não informado		
36.932.853/0001-09 - ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.020.035,8600	-
Valor proposta: R\$ 2.020.035,8600 Valor negociado: Não informado		
27.829.511/0001-77 - BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.987.041,8600	-
Valor proposta: R\$ 1.987.041,8600 Valor negociado: Não informado		
23.361.387/0001-07 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.987.041,8600	-
Valor proposta: R\$ 1.987.041,8600 Valor negociado: Não informado		
29.305.003/0001-15 - CATIAAREA AGENCIA DE VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.987.050,5400	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.305.003/0001-15 - CATIAEREA AGENCIA DE VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.987.050,5400	-
Valor proposta: R\$ 1.987.050,5400 Valor negociado: Não informado		
22.027.147/0001-08 - CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.987.041,8600	-
Valor proposta: R\$ 1.987.041,8600 Valor negociado: Não informado		
26.722.189/0001-10 - CERRADO VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.001.600,8200	-
Valor proposta: R\$ 2.020.035,8600 Valor negociado: Não informado		
10.679.236/0001-50 - COMPRA DIRETA GESTAO DE VIAGENS CORPORATIVAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 2.020.027,2668	-
Valor proposta: R\$ 2.020.027,2668 Valor negociado: Não informado		
05.917.540/0001-58 - DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.987.041,8600	-
Valor proposta: R\$ 1.987.041,8600 Valor negociado: Não informado		
07.832.586/0001-08 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.987.041,8600	-
Valor proposta: R\$ 1.987.041,8600 Valor negociado: Não informado		
35.636.034/0001-51 - DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.987.041,8600	-
Valor proposta: R\$ 1.987.041,8600 Valor negociado: Não informado		
06.157.430/0001-06 - ECOS TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.987.016,3600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.020.010,3600 Valor negociado: Não informado		
24.344.432/0001-88 - EJ MARINS TURISMO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.987.041,8600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.987.041,8600 Valor negociado: Não informado		
51.438.599/0001-80 - EMBARQUE JA PASSAGENS AEREAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.020.035,8600	-
Valor proposta: R\$ 2.020.035,8600 Valor negociado: Não informado		
10.255.350/0001-52 - FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.987.041,8600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.987.041,8600 Valor negociado: Não informado		
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.987.041,8600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.987.041,8600 Valor negociado: Não informado		
45.339.142/0001-16 - INOVVE TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.001.599,7800	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.339.142/0001-16 - INOVVE TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.001.599,7800	-
Valor proposta: R\$ 2.020.035,8600 Valor negociado: Não informado		
12.833.061/0001-19 - J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.987.040,8304	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.987.040,8304 Valor negociado: Não informado		
34.140.729/0001-85 - KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.987.041,8600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.987.041,8600 Valor negociado: Não informado		
04.613.668/0001-65 - L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.020.035,8600	-
Valor proposta: R\$ 2.020.035,8600 Valor negociado: Não informado		
03.320.995/0001-66 - LE SOLEIL TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.020.643,4600	-
Valor proposta: R\$ 2.020.643,4600 Valor negociado: Não informado		
39.626.415/0001-00 - M M VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.987.041,8600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.020.035,8600 Valor negociado: Não informado		
34.499.536/0001-15 - MAST TURISMO, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.987.032,2372	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.987.032,2372 Valor negociado: Não informado		
24.929.614/0001-10 - MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.987.041,8600	-
Valor proposta: R\$ 1.987.041,8600 Valor negociado: Não informado		
34.794.255/0001-95 - MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.994.112,8200	-
Valor proposta: R\$ 2.020.035,8600 Valor negociado: Não informado		
51.005.761/0001-77 - MUNDO A FORA VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.007.632,8200	-
Valor proposta: R\$ 2.020.035,8600 Valor negociado: Não informado		
18.780.623/0001-90 - NOAR TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.960.881,8600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.960.881,8600 Valor negociado: Não informado		
10.181.964/0001-37 - OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.987.041,8600	-
Valor proposta: R\$ 1.987.041,8600 Valor negociado: Não informado		
32.246.491/0001-41 - P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.987.041,8600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.987.041,8600 Valor negociado: Não informado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.990.732/0001-89 - PAULO CEZAR DE JESUS REGO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.013.040,8200	-
Valor proposta: R\$ 2.019.800,8200 Valor negociado: Não informado		
15.329.965/0001-08 - PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.987.041,8600	-
Valor proposta: R\$ 1.987.041,8600 Valor negociado: Não informado		
06.955.770/0001-74 - R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.987.041,8600	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 1.987.041,8600 Valor negociado: Não informado		
33.318.780/0001-71 - R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.987.041,8600	-
Valor proposta: R\$ 1.987.041,8600 Valor negociado: Não informado		
16.417.272/0001-21 - RS TURISMO E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.020.035,8600	-
Valor proposta: R\$ 2.020.035,8600 Valor negociado: Não informado		
09.645.389/0001-05 - S2 VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.020.035,8600	-
Valor proposta: R\$ 2.020.035,8600 Valor negociado: Não informado		
04.462.643/0001-08 - SLC SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.020.035,8600	-
Valor proposta: R\$ 2.020.035,8600 Valor negociado: Não informado		
48.842.008/0001-21 - SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.960.509,7200	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.018.768,6800 Valor negociado: Não informado		
14.278.276/0001-40 - SX CORP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.020.035,8600	-
Valor proposta: R\$ 2.020.035,8600 Valor negociado: Não informado		
03.176.083/0001-62 - TREVO TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.987.041,8600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.020.035,8600 Valor negociado: Não informado		
14.181.341/0001-15 - UATUMA TURISMO E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.020.035,8600	-
Valor proposta: R\$ 2.020.035,8600 Valor negociado: Não informado		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.961.442,8000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.433.736,0000 Valor negociado: Não informado		
16.826.800/0001-04 - VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.987.041,8600	-
Valor proposta: R\$ 1.987.041,8600 Valor negociado: Não informado		
15.637.837/0001-13 - VOJITOUR GROUP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.987.041,8600	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.637.837/0001-13 - VOJITOUR GROUP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.987.041,8600	-
Valor proposta: R\$ 1.987.041,8600	Valor negociado: Não informado	
07.340.993/0001-90 - WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.020.035,8600	-
Valor proposta: R\$ 2.020.035,8600	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/07/2024 10:00:03	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2024 10:28:22	O item G1 está encerrado.
Sistema	12/07/2024 11:49:30	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item G1. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 1.987.041,8600 poderão enviar um lance único e fechado até às 11:54:30 do dia 12/07/2024.
Sistema	12/07/2024 11:54:31	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item G1 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	12/07/2024 11:54:31	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 39.626.415/0001-00	15/07/2024 10:12:32	Sr. Fornecedor M M VIAGENS LTDA, CNPJ 39.626.415/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:12:00 do dia 15/07/2024. Justificativa: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
Sistema para o participante 03.176.083/0001-62	15/07/2024 10:13:04	Sr. Fornecedor TREVO TURISMO LTDA, CNPJ 03.176.083/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:14:00 do dia 15/07/2024. Justificativa: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
Sistema para o participante 33.318.780/0001-71	15/07/2024 10:13:27	Sr. Fornecedor R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ 33.318.780/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:14:00 do dia 15/07/2024. Justificativa: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
Sistema para o participante 23.361.387/0001-07	15/07/2024 10:13:53	Sr. Fornecedor BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ 23.361.387/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:14:00 do dia 15/07/2024. Justificativa: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
Sistema para o participante 15.637.837/0001-13	15/07/2024 10:14:41	Sr. Fornecedor VOJITOUR GROUP LTDA, CNPJ 15.637.837/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 15/07/2024. Justificativa: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
Sistema para o participante 07.832.586/0001-08	15/07/2024 10:15:04	Sr. Fornecedor DF TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ 07.832.586/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:16:00 do dia 15/07/2024. Justificativa: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
Sistema para o participante 10.255.350/0001-52	15/07/2024 10:15:20	Sr. Fornecedor FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 10.255.350/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:17:00 do dia 15/07/2024. Justificativa: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
Sistema para o participante	15/07/2024 10:15:37	Sr. Fornecedor EJ MARINS TURISMO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 24.344.432/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:17:00 do

Responsável	Data/Hora	Mensagem
24.344.432/0001-88	15/07/2024 10:15:37	dia 15/07/2024. Justificativa: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
Sistema para o participante 06.955.770/0001-74	15/07/2024 10:15:56	Sr. Fornecedor R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ 06.955.770/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:17:00 do dia 15/07/2024. Justificativa: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
pelo participante 07.832.586/0001-08	15/07/2024 10:16:06	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:16:06 de 15/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DF TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ 07.832.586/0001-08.
Sistema para o participante 24.929.614/0001-10	15/07/2024 10:16:24	Sr. Fornecedor MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.929.614/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:17:00 do dia 15/07/2024. Justificativa: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
Sistema para o participante 34.140.729/0001-85	15/07/2024 10:16:42	Sr. Fornecedor KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA, CNPJ 34.140.729/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:17:00 do dia 15/07/2024. Justificativa: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
Sistema para o participante 05.917.540/0001-58	15/07/2024 10:16:58	Sr. Fornecedor DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 05.917.540/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:18:00 do dia 15/07/2024. Justificativa: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	15/07/2024 10:17:14	Sr. Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:18:00 do dia 15/07/2024. Justificativa: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
Sistema para o participante 35.636.034/0001-51	15/07/2024 10:17:35	Sr. Fornecedor DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 35.636.034/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:18:00 do dia 15/07/2024. Justificativa: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
Sistema para o participante 16.826.800/0001-04	15/07/2024 10:17:53	Sr. Fornecedor VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA, CNPJ 16.826.800/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:18:00 do dia 15/07/2024. Justificativa: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
Sistema para o participante 32.246.491/0001-41	15/07/2024 10:18:24	Sr. Fornecedor P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 32.246.491/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:19:00 do dia 15/07/2024. Justificativa: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
Sistema para o participante 15.329.965/0001-08	15/07/2024 10:18:45	Sr. Fornecedor PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ 15.329.965/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:19:00 do dia 15/07/2024. Justificativa: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
Sistema para o participante 22.027.147/0001-08	15/07/2024 10:19:00	Sr. Fornecedor CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ 22.027.147/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:19:00 do dia 15/07/2024. Justificativa: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
Sistema para o participante 27.829.511/0001-77	15/07/2024 10:20:15	Sr. Fornecedor BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 27.829.511/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:21:00 do dia 15/07/2024. Justificativa: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
Sistema para o participante 10.181.964/0001-37	15/07/2024 10:20:33	Sr. Fornecedor OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA, CNPJ 10.181.964/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:21:00 do dia 15/07/2024. Justificativa: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
pelo participante 05.917.540/0001-58	15/07/2024 10:28:39	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:28:39 de 15/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 05.917.540/0001-58.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pele participante 24.929.614/0001-10	15/07/2024 10:30:16	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:30:16 de 15/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.929.614/0001-10.
pele participante 23.361.387/0001-07	15/07/2024 10:31:14	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:31:14 de 15/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ 23.361.387/0001-07.
pele participante 35.636.034/0001-51	15/07/2024 10:31:16	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:31:16 de 15/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 35.636.034/0001-51.
pele participante 33.318.780/0001-71	15/07/2024 10:37:49	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:37:49 de 15/07/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ 33.318.780/0001-71.
pele participante 06.955.770/0001-74	15/07/2024 10:38:36	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:38:36 de 15/07/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ 06.955.770/0001-74.
pele participante 27.829.511/0001-77	15/07/2024 10:41:42	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:41:42 de 15/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 27.829.511/0001-77.
pele participante 10.181.964/0001-37	15/07/2024 10:43:18	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:18 de 15/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA, CNPJ 10.181.964/0001-37.
pele participante 32.246.491/0001-41	15/07/2024 10:49:32	Bom dia Sr pregoeiro, a funcionalidade para inserir os documentos de habilitação não está disponível para nossa empresa.
pele participante 32.246.491/0001-41	15/07/2024 10:53:26	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:53:26 de 15/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 32.246.491/0001-41.
pele participante 16.826.800/0001-04	15/07/2024 11:08:09	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:09 de 15/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA, CNPJ 16.826.800/0001-04.
pele participante 15.637.837/0001-13	15/07/2024 11:40:03	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:03 de 15/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VOJITOUR GROUP LTDA, CNPJ 15.637.837/0001-13.
pele participante 22.027.147/0001-08	15/07/2024 11:49:17	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:49:17 de 15/07/2024. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ 22.027.147/0001-08.
pele participante 24.344.432/0001-88	15/07/2024 11:56:15	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:56:15 de 15/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EJ MARINS TURISMO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 24.344.432/0001-88.
pele participante 15.329.965/0001-08	15/07/2024 11:59:56	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:59:56 de 15/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ 15.329.965/0001-08.
pele participante 39.626.415/0001-00	15/07/2024 12:01:12	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:01:12 de 15/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M M VIAGENS LTDA, CNPJ 39.626.415/0001-00.
Sistema para o participante 03.176.083/0001-62	15/07/2024 12:14:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:14:00 de 15/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TREVO TURISMO LTDA, CNPJ 03.176.083/0001-62.
Sistema para o participante 10.255.350/0001-52	15/07/2024 12:17:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:17:00 de 15/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 10.255.350/0001-52.
Sistema para o participante 34.140.729/0001-85	15/07/2024 12:17:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:17:00 de 15/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA, CNPJ 34.140.729/0001-85.
Sistema para o participante	15/07/2024 12:18:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:18:00 de 15/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ

Responsável	Data/Hora	Mensagem
08.808.153/0001-71	15/07/2024 12:18:00	08.808.153/0001-71.
Sistema para o participante 03.176.083/0001-62	15/07/2024 12:50:04	Sr. Fornecedor TREVO TURISMO LTDA, CNPJ 03.176.083/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 15/07/2024. Justificativa: Complemento de prazo, conforme chat..
Sistema para o participante 10.255.350/0001-52	15/07/2024 12:51:13	Sr. Fornecedor FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 10.255.350/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 15/07/2024. Justificativa: Complemento de prazo, conforme chat..
Sistema para o participante 34.140.729/0001-85	15/07/2024 12:52:12	Sr. Fornecedor KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA, CNPJ 34.140.729/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 15/07/2024. Justificativa: Complemento de prazo, conforme chat..
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	15/07/2024 12:52:58	Sr. Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 15/07/2024. Justificativa: Complemento de prazo, conforme chat..
Sistema para o participante 03.176.083/0001-62	15/07/2024 14:00:01	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 15/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TREVO TURISMO LTDA, CNPJ 03.176.083/0001-62.
Sistema para o participante 10.255.350/0001-52	15/07/2024 14:00:05	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 15/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 10.255.350/0001-52.
Sistema para o participante 34.140.729/0001-85	15/07/2024 14:00:05	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 15/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA, CNPJ 34.140.729/0001-85.
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	15/07/2024 14:00:09	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 15/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71.
Sistema para o participante 33.318.780/0001-71	16/07/2024 16:20:27	Sr. Fornecedor R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ 33.318.780/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 17/07/2024. Justificativa: Conforme chat, para envio de comprovação relativa ao inciso III e, subsidiariamente, relativa ao inciso IV, ambos do § 1º da Lei n. 14.133/2021..
Sistema para o participante 23.361.387/0001-07	16/07/2024 16:20:55	Sr. Fornecedor BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ 23.361.387/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 17/07/2024. Justificativa: Conforme chat, para envio de comprovação relativa ao inciso III e, subsidiariamente, relativa ao inciso IV, ambos do § 1º da Lei n. 14.133/2021..
Sistema para o participante 15.637.837/0001-13	16/07/2024 16:21:17	Sr. Fornecedor VOJITOUR GROUP LTDA, CNPJ 15.637.837/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 17/07/2024. Justificativa: Conforme chat, para envio de comprovação relativa ao inciso III e, subsidiariamente, relativa ao inciso IV, ambos do § 1º da Lei n. 14.133/2021..
Sistema para o participante 07.832.586/0001-08	16/07/2024 16:21:50	Sr. Fornecedor DF TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ 07.832.586/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 17/07/2024. Justificativa: Conforme chat, para envio de comprovação relativa ao inciso III e, subsidiariamente, relativa ao inciso IV, ambos do § 1º da Lei n. 14.133/2021..
Sistema para o participante 06.955.770/0001-74	16/07/2024 16:22:13	Sr. Fornecedor R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ 06.955.770/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 17/07/2024. Justificativa: Conforme chat, para envio de comprovação relativa ao inciso III e, subsidiariamente, relativa ao inciso IV, ambos do § 1º da Lei n. 14.133/2021..
Sistema para o participante 24.929.614/0001-10	16/07/2024 16:22:36	Sr. Fornecedor MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.929.614/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 17/07/2024. Justificativa: Conforme chat, para envio de comprovação relativa ao inciso III e, subsidiariamente, relativa ao inciso IV, ambos do § 1º da Lei n. 14.133/2021..
Sistema para o participante 05.917.540/0001-58	16/07/2024 16:23:03	Sr. Fornecedor DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 05.917.540/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 17/07/2024. Justificativa: Conforme chat, para envio de comprovação relativa ao inciso III e, subsidiariamente, relativa ao inciso IV, ambos do § 1º da Lei n. 14.133/2021..
Sistema para o	16/07/2024 16:23:36	Sr. Fornecedor DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 35.636.034/0001-51,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 35.636.034/0001-51	16/07/2024 16:23:36	you were invited to send attachments for item G1. Deadline for closing the sending: 10:00:00 on 17/07/2024. Justification: According to chat, for sending of proof relative to inciso III e, subsidiarily, relative to inciso IV, both of § 1º of Lei n. 14.133/2021..
Sistema para o participante 16.826.800/0001-04	16/07/2024 16:24:10	Sr. Fornecedor VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA, CNPJ 16.826.800/0001-04, you were invited to send attachments for item G1. Deadline for closing the sending: 10:00:00 on 17/07/2024. Justification: According to chat, for sending of proof relative to inciso III e, subsidiarily, relative to inciso IV, both of § 1º of Lei n. 14.133/2021..
Sistema para o participante 15.329.965/0001-08	16/07/2024 16:24:38	Sr. Fornecedor PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ 15.329.965/0001-08, you were invited to send attachments for item G1. Deadline for closing the sending: 10:00:00 on 17/07/2024. Justification: According to chat, for sending of proof relative to inciso III e, subsidiarily, relative to inciso IV, both of § 1º of Lei n. 14.133/2021..
Sistema para o participante 22.027.147/0001-08	16/07/2024 16:25:05	Sr. Fornecedor CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ 22.027.147/0001-08, you were invited to send attachments for item G1. Deadline for closing the sending: 10:00:00 on 17/07/2024. Justification: According to chat, for sending of proof relative to inciso III e, subsidiarily, relative to inciso IV, both of § 1º of Lei n. 14.133/2021..
Sistema para o participante 27.829.511/0001-77	16/07/2024 16:25:36	Sr. Fornecedor BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 27.829.511/0001-77, you were invited to send attachments for item G1. Deadline for closing the sending: 10:00:00 on 17/07/2024. Justification: According to chat, for sending of proof relative to inciso III e, subsidiarily, relative to inciso IV, both of § 1º of Lei n. 14.133/2021..
Sistema para o participante 10.181.964/0001-37	16/07/2024 16:25:57	Sr. Fornecedor OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA, CNPJ 10.181.964/0001-37, you were invited to send attachments for item G1. Deadline for closing the sending: 10:00:00 on 17/07/2024. Justification: According to chat, for sending of proof relative to inciso III e, subsidiarily, relative to inciso IV, both of § 1º of Lei n.
participante 05.917.540/0001-58	16/07/2024 16:28:13	Item G1 received the invitation to send attachments closed at 16:28:13 on 16/07/2024. 2 attachments were sent by the provider DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 05.917.540/0001-58.
participante 27.829.511/0001-77	16/07/2024 16:28:44	Item G1 received the invitation to send attachments closed at 16:28:44 on 16/07/2024. 1 attachment was sent by the provider BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 27.829.511/0001-77.
participante 07.832.586/0001-08	16/07/2024 16:32:39	Item G1 received the invitation to send attachments closed at 16:32:39 on 16/07/2024. 2 attachments were sent by the provider DF TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ 07.832.586/0001-08.
participante 23.361.387/0001-07	16/07/2024 18:06:10	Item G1 received the invitation to send attachments closed at 18:06:10 on 16/07/2024. 1 attachment was sent by the provider BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ 23.361.387/0001-07.
participante 16.826.800/0001-04	16/07/2024 22:02:28	Item G1 received the invitation to send attachments closed at 22:02:28 on 16/07/2024. 2 attachments were sent by the provider VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA, CNPJ 16.826.800/0001-04.
participante 16.826.800/0001-04	16/07/2024 22:04:03	Good night! as the proofs of tiebreaker in all its incisos had already been sent in the first solicitation, we are sending again according to the request only for security thank you.
participante 35.636.034/0001-51	17/07/2024 09:06:47	Item G1 received the invitation to send attachments closed at 09:06:47 on 17/07/2024. 5 attachments were sent by the provider DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 35.636.034/0001-51.
participante 35.636.034/0001-51	17/07/2024 09:07:43	Good morning as the proofs of tiebreaker in all its incisos had already been sent in the first solicitation, we are sending again according to the request only for security thank you.
participante 10.181.964/0001-37	17/07/2024 09:48:13	Item G1 received the invitation to send attachments closed at 09:48:13 on 17/07/2024. 2 attachments were sent by the provider OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA, CNPJ 10.181.964/0001-37.
Sistema para o participante 33.318.780/0001-71	17/07/2024 10:00:01	Item G1 received the invitation to send attachments closed at 10:00:00 on 17/07/2024. No attachment was sent by the provider R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ 33.318.780/0001-71.
Sistema para o participante 15.637.837/0001-13	17/07/2024 10:00:01	Item G1 received the invitation to send attachments closed at 10:00:00 on 17/07/2024. No attachment was sent by the provider VOJITOUR GROUP LTDA, CNPJ 15.637.837/0001-13.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 15.329.965/0001-08	17/07/2024 10:00:05	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 17/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ 15.329.965/0001-08.
Sistema para o participante 06.955.770/0001-74	17/07/2024 10:00:05	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 17/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ 06.955.770/0001-74.
Sistema para o participante 24.929.614/0001-10	17/07/2024 10:00:05	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 17/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.929.614/0001-10.
Sistema para o participante 22.027.147/0001-08	17/07/2024 10:00:09	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 17/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ 22.027.147/0001-08.
pelo participante 24.929.614/0001-10	17/07/2024 10:14:58	Bom dia, Sr pregoeiro. Informo que toda documentação referente ao Art 60 da Lei 14.133, foi enviado na data de 15/07 as 10:30:16.
Sistema para o participante 06.955.770/0001-74	23/07/2024 11:42:46	Sr. Fornecedor R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ 06.955.770/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 23/07/2024. Justificativa: Diante da ordem de classificação definida em sorteio, favor encaminhar os documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório. .
Sistema para o participante 06.955.770/0001-74	23/07/2024 11:46:53	Bom dia, prezado. O senhor está conectado?
pelo participante 06.955.770/0001-74	23/07/2024 11:48:41	Bom dia, sim estamos conectados, estaremos enviando dentro do prazo solicitado
pelo participante 06.955.770/0001-74	23/07/2024 12:09:43	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:09:43 de 23/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ 06.955.770/0001-74.
Sistema	23/07/2024 16:29:19	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 16:39:19.
Sistema	23/07/2024 16:51:17	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 17:01:17.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
15/07/2024 10:12:32	Fornecedor M M VIAGENS LTDA, CNPJ 39.626.415/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/07/2024 12:12:00. Motivo: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
15/07/2024 10:13:04	Fornecedor TREVO TURISMO LTDA, CNPJ 03.176.083/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/07/2024 12:14:00. Motivo: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
15/07/2024 10:13:27	Fornecedor R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ 33.318.780/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/07/2024 12:14:00. Motivo: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
15/07/2024 10:13:53	Fornecedor BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ 23.361.387/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/07/2024 12:14:00. Motivo: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
15/07/2024 10:14:41	Fornecedor VOJITOUR GROUP LTDA, CNPJ 15.637.837/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/07/2024 12:15:00. Motivo: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
15/07/2024 10:15:04	Fornecedor DF TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ 07.832.586/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/07/2024 12:16:00. Motivo: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..

Data/Hora	Descrição
15/07/2024 10:15:20	Fornecedor FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 10.255.350/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/07/2024 12:17:00. Motivo: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
15/07/2024 10:15:37	Fornecedor EJ MARINS TURISMO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 24.344.432/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/07/2024 12:17:00. Motivo: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
15/07/2024 10:15:56	Fornecedor R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ 06.955.770/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/07/2024 12:17:00. Motivo: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
15/07/2024 10:16:06	Fornecedor DF TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ 07.832.586/0001-08 finalizou o envio de anexo.
15/07/2024 10:16:24	Fornecedor MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.929.614/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/07/2024 12:17:00. Motivo: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
15/07/2024 10:16:42	Fornecedor KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA, CNPJ 34.140.729/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/07/2024 12:17:00. Motivo: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
15/07/2024 10:16:58	Fornecedor DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 05.917.540/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/07/2024 12:18:00. Motivo: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
15/07/2024 10:17:14	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/07/2024 12:18:00. Motivo: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
15/07/2024 10:17:35	Fornecedor DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 35.636.034/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/07/2024 12:18:00. Motivo: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
15/07/2024 10:17:53	Fornecedor VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA, CNPJ 16.826.800/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/07/2024 12:18:00. Motivo: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
15/07/2024 10:18:24	Fornecedor P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 32.246.491/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/07/2024 12:19:00. Motivo: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
15/07/2024 10:18:45	Fornecedor PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ 15.329.965/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/07/2024 12:19:00. Motivo: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
15/07/2024 10:19:00	Fornecedor CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ 22.027.147/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/07/2024 12:19:00. Motivo: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
15/07/2024 10:20:15	Fornecedor BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 27.829.511/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/07/2024 12:21:00. Motivo: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
15/07/2024 10:20:33	Fornecedor OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA, CNPJ 10.181.964/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/07/2024 12:21:00. Motivo: Para envio de documentação comprobatória de atendimento ao inciso IV do art. 60 da lei n. 14.133/2021..
15/07/2024 10:28:39	Fornecedor DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 05.917.540/0001-58 finalizou o envio de anexo.
15/07/2024 10:30:16	Fornecedor MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.929.614/0001-10 finalizou o envio de anexo.
15/07/2024 10:31:14	Fornecedor BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ 23.361.387/0001-07 finalizou o envio de anexo.
15/07/2024 10:31:16	Fornecedor DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 35.636.034/0001-51 finalizou o envio de anexo.
15/07/2024 10:37:49	Fornecedor R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ 33.318.780/0001-71 finalizou o envio de anexo.
15/07/2024 10:38:36	Fornecedor R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ 06.955.770/0001-74 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
15/07/2024 10:41:41	Fornecedor BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 27.829.511/0001-77 finalizou o envio de anexo.
15/07/2024 10:43:18	Fornecedor OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA, CNPJ 10.181.964/0001-37 finalizou o envio de anexo.
15/07/2024 10:53:26	Fornecedor P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 32.246.491/0001-41 finalizou o envio de anexo.
15/07/2024 11:08:09	Fornecedor VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA, CNPJ 16.826.800/0001-04 finalizou o envio de anexo.
15/07/2024 11:40:03	Fornecedor VOJITOUR GROUP LTDA, CNPJ 15.637.837/0001-13 finalizou o envio de anexo.
15/07/2024 11:49:17	Fornecedor CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ 22.027.147/0001-08 finalizou o envio de anexo.
15/07/2024 11:56:15	Fornecedor EJ MARINS TURISMO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 24.344.432/0001-88 finalizou o envio de anexo.
15/07/2024 11:59:56	Fornecedor PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ 15.329.965/0001-08 finalizou o envio de anexo.
15/07/2024 12:01:12	Fornecedor M M VIAGENS LTDA, CNPJ 39.626.415/0001-00 finalizou o envio de anexo.
15/07/2024 12:50:04	Fornecedor TREVO TURISMO LTDA, CNPJ 03.176.083/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/07/2024 14:00:00. Motivo: Complemento de prazo, conforme chat..
15/07/2024 12:51:13	Fornecedor FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 10.255.350/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/07/2024 14:00:00. Motivo: Complemento de prazo, conforme chat..
15/07/2024 12:52:12	Fornecedor KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA, CNPJ 34.140.729/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/07/2024 14:00:00. Motivo: Complemento de prazo, conforme chat..
15/07/2024 12:52:58	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/07/2024 14:00:00. Motivo: Complemento de prazo, conforme chat..
16/07/2024 16:20:27	Fornecedor R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ 33.318.780/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/07/2024 10:00:00. Motivo: Conforme chat, para envio de comprovação relativa ao inciso III e, subsidiariamente, relativa ao inciso IV, ambos do § 1º da Lei n. 14.133/2021..
16/07/2024 16:20:55	Fornecedor BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ 23.361.387/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/07/2024 10:00:00. Motivo: Conforme chat, para envio de comprovação relativa ao inciso III e, subsidiariamente, relativa ao inciso IV, ambos do § 1º da Lei n. 14.133/2021..
16/07/2024 16:21:17	Fornecedor VOJITOUR GROUP LTDA, CNPJ 15.637.837/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/07/2024 10:00:00. Motivo: Conforme chat, para envio de comprovação relativa ao inciso III e, subsidiariamente, relativa ao inciso IV, ambos do § 1º da Lei n. 14.133/2021..
16/07/2024 16:21:50	Fornecedor DF TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ 07.832.586/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/07/2024 10:00:00. Motivo: Conforme chat, para envio de comprovação relativa ao inciso III e, subsidiariamente, relativa ao inciso IV, ambos do § 1º da Lei n. 14.133/2021..
16/07/2024 16:22:13	Fornecedor R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ 06.955.770/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/07/2024 10:00:00. Motivo: Conforme chat, para envio de comprovação relativa ao inciso III e, subsidiariamente, relativa ao inciso IV, ambos do § 1º da Lei n. 14.133/2021..
16/07/2024 16:22:36	Fornecedor MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.929.614/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/07/2024 10:00:00. Motivo: Conforme chat, para envio de comprovação relativa ao inciso III e, subsidiariamente, relativa ao inciso IV, ambos do § 1º da Lei n. 14.133/2021..
16/07/2024 16:23:03	Fornecedor DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 05.917.540/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/07/2024 10:00:00. Motivo: Conforme chat, para envio de comprovação relativa ao inciso III e, subsidiariamente, relativa ao inciso IV, ambos do § 1º da Lei n. 14.133/2021..
16/07/2024 16:23:36	Fornecedor DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 35.636.034/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/07/2024 10:00:00. Motivo: Conforme chat, para envio de comprovação relativa ao inciso III e, subsidiariamente, relativa ao inciso IV, ambos do § 1º da Lei n. 14.133/2021..
16/07/2024 16:24:10	Fornecedor VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA, CNPJ 16.826.800/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/07/2024 10:00:00. Motivo: Conforme chat, para envio de comprovação relativa ao inciso III e, subsidiariamente, relativa ao inciso IV, ambos do § 1º da Lei n. 14.133/2021..
16/07/2024 16:24:38	Fornecedor PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ 15.329.965/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/07/2024 10:00:00. Motivo: Conforme chat, para envio de comprovação relativa ao inciso

Data/Hora	Descrição
16/07/2024 16:24:38	III e, subsidiariamente, relativa ao inciso IV, ambos do § 1ª da Lei n. 14.133/2021..
16/07/2024 16:25:05	Fornecedor CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ 22.027.147/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/07/2024 10:00:00. Motivo: Conforme chat, para envio de comprovação relativa ao inciso III e, subsidiariamente, relativa ao inciso IV, ambos do § 1ª da Lei n. 14.133/2021..
16/07/2024 16:25:36	Fornecedor BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 27.829.511/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/07/2024 10:00:00. Motivo: Conforme chat, para envio de comprovação relativa ao inciso III e, subsidiariamente, relativa ao inciso IV, ambos do § 1ª da Lei n. 14.133/2021..
16/07/2024 16:25:57	Fornecedor OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA, CNPJ 10.181.964/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/07/2024 10:00:00. Motivo: Conforme chat, para envio de comprovação relativa ao inciso III e, subsidiariamente, relativa ao inciso IV, ambos do § 1ª da Lei n. 14.133/2021..
16/07/2024 16:28:12	Fornecedor DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 05.917.540/0001-58 finalizou o envio de anexo.
16/07/2024 16:28:44	Fornecedor BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 27.829.511/0001-77 finalizou o envio de anexo.
16/07/2024 16:32:39	Fornecedor DF TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ 07.832.586/0001-08 finalizou o envio de anexo.
16/07/2024 18:06:10	Fornecedor BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ 23.361.387/0001-07 finalizou o envio de anexo.
16/07/2024 22:02:28	Fornecedor VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA, CNPJ 16.826.800/0001-04 finalizou o envio de anexo.
17/07/2024 09:06:47	Fornecedor DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 35.636.034/0001-51 finalizou o envio de anexo.
17/07/2024 09:48:13	Fornecedor OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA, CNPJ 10.181.964/0001-37 finalizou o envio de anexo.
23/07/2024 11:42:46	Fornecedor R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ 06.955.770/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/07/2024 16:00:00. Motivo: Diante da ordem de classificação definida em sorteio, favor encaminhar os documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório. .
23/07/2024 12:09:43	Fornecedor R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ 06.955.770/0001-74 finalizou o envio de anexo.
26/07/2024 16:45:33	Fornecedor R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ 06.955.770/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.987.041,8600.
26/07/2024 16:45:43	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens

Serviço de Agenciamento de Viagem: Emissão, alteração, reembolso e cancelamento de bilhetes rodoviários e aéreos nacionais e internacionais, incluindo seguro viagem.

Valor estimado:	R\$ 0,7100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	868	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.254.***-8 - ALINE CAVALCANTE FERREIRA para R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ 06.955.770/0001-74, melhor lance: R\$ 0,0100

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.955.770/0001-74 - R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 0,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868
36.932.853/0001-09 - ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868
48.842.008/0001-21 - SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868
45.339.142/0001-16 - INOVVE TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868
26.423.228/0001-88 - APOLO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868
32.246.491/0001-41 - P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868
10.181.964/0001-37 - OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868
43.990.732/0001-89 - PAULO CEZAR DE JESUS REGO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.990.732/0001-89 - PAULO CEZAR DE JESUS REGO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
26.722.189/0001-10 - CERRADO VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
03.320.995/0001-66 - LE SOLEIL TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,7100	-
Valor proposta: R\$ 0,7100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
27.829.511/0001-77 - BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
04.613.668/0001-65 - L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
16.826.800/0001-04 - VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
35.636.034/0001-51 - DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
33.318.780/0001-71 - R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
24.929.614/0001-10 - MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
15.637.837/0001-13 - VOJITOUR GROUP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
09.645.389/0001-05 - S2 VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
06.064.175/0001-49 - AIRES TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.626.415/0001-00 - M M VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
14.181.341/0001-15 - UATUMA TURISMO E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
51.005.761/0001-77 - MUNDO A FORA VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
12.833.061/0001-19 - J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
53.146.797/0001-04 - 53.146.797 EDUARDO DO NASCIMENTO PUREZA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
34.140.729/0001-85 - KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
04.462.643/0001-08 - SLC SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
06.157.430/0001-06 - ECOS TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
10.255.350/0001-52 - FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
18.780.623/0001-90 - NOAR TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
15.329.965/0001-08 - PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
07.340.993/0001-90 - WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
22.027.147/0001-08 - CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.120.923/0001-09 - AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
14.278.276/0001-40 - SX CORP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
04.864.703/0001-19 - AEREOTUR VIAGENS E OPERACOES TURISTICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
24.344.432/0001-88 - EJ MARINS TURISMO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
34.794.255/0001-95 - MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
07.832.586/0001-08 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
03.176.083/0001-62 - TREVO TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
16.417.272/0001-21 - RS TURISMO E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
29.305.003/0001-15 - CATIAAREA AGENCIA DE VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0200	-
Valor proposta: R\$ 0,0200 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
32.788.876/0001-30 - ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
10.679.236/0001-50 - COMPRA DIRETA GESTAO DE VIAGENS CORPORATIVAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 0,0001	-
Valor proposta: R\$ 0,0001 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
34.499.536/0001-15 - MAST TURISMO, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0001	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,0001 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	
51.438.599/0001-80 - EMBARQUE JA PASSAGENS AEREAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.917.540/0001-58 - DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868
23.361.387/0001-07 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 868

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
12/07/2024 10:02:15	51.475.492/0001-02	R\$ 0,5900
12/07/2024 10:18:31	51.475.492/0001-02	R\$ 0,5600
12/07/2024 10:18:40	51.475.492/0001-02	R\$ 0,5400
12/07/2024 10:18:49	51.475.492/0001-02	R\$ 0,5200
12/07/2024 10:18:58	51.475.492/0001-02	R\$ 0,5100
12/07/2024 10:19:08	51.475.492/0001-02	R\$ 0,5000

Item 2 do Grupo G1 - Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens

Taxa de Seguro viagem.

Valor estimado:	R\$ 317,2600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	104	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.254.***-8 - ALINE CAVALCANTE FERREIRA para R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ 06.955.770/0001-74, melhor lance: R\$ 0,0100

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.955.770/0001-74 - R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 0,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104
06.157.430/0001-06 - ECOS TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 317,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.176.083/0001-62 - TREVO TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 317,2600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 359,2000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 500,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
48.842.008/0001-21 - SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 315,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
32.788.876/0001-30 - ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 170,0000	-
Valor proposta: R\$ 317,2600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
34.794.255/0001-95 - MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 68,0000	-
Valor proposta: R\$ 317,2600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
51.005.761/0001-77 - MUNDO A FORA VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 198,0000	-
Valor proposta: R\$ 317,2600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
43.990.732/0001-89 - PAULO CEZAR DE JESUS REGO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 250,0000	-
Valor proposta: R\$ 315,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
45.339.142/0001-16 - INOVVE TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 139,9900	-
Valor proposta: R\$ 317,2600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
39.626.415/0001-00 - M M VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 317,2600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
26.722.189/0001-10 - CERRADO VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 140,0000	-
Valor proposta: R\$ 317,2600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
34.140.729/0001-85 - KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
15.637.837/0001-13 - VOJITOUR GROUP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
16.417.272/0001-21 - RS TURISMO E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 317,2600	-
Valor proposta: R\$ 317,2600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
51.438.599/0001-80 - EMBARQUE JA PASSAGENS AEREAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 317,2600	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.438.599/0001-80 - EMBARQUE JA PASSAGENS AEREAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 317,2600	-
Valor proposta: R\$ 317,2600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
22.027.147/0001-08 - CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
09.645.389/0001-05 - S2 VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 317,2600	-
Valor proposta: R\$ 317,2600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
03.320.995/0001-66 - LE SOLEIL TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 317,2600	-
Valor proposta: R\$ 317,2600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
06.064.175/0001-49 - AIRES TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 317,2600	-
Valor proposta: R\$ 317,2600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
27.829.511/0001-77 - BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
14.181.341/0001-15 - UATUMA TURISMO E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 317,2600	-
Valor proposta: R\$ 317,2600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
05.120.923/0001-09 - AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 317,2600	-
Valor proposta: R\$ 317,2600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
04.613.668/0001-65 - L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 317,2600	-
Valor proposta: R\$ 317,2600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
23.361.387/0001-07 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
24.344.432/0001-88 - EJ MARINS TURISMO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
36.932.853/0001-09 - ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 317,2600	-
Valor proposta: R\$ 317,2600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
24.929.614/0001-10 - MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
04.462.643/0001-08 - SLC SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 317,2600	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.462.643/0001-08 - SLC SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 317,2600	-
Valor proposta: R\$ 317,2600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
32.246.491/0001-41 - P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
10.679.236/0001-50 - COMPRA DIRETA GESTAO DE VIAGENS CORPORATIVAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 317,2600	-
Valor proposta: R\$ 317,2600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
12.833.061/0001-19 - J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0001	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,0001 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
10.255.350/0001-52 - FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
35.636.034/0001-51 - DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
29.305.003/0001-15 - CATIAAREA AGENCIA DE VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
16.826.800/0001-04 - VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
04.864.703/0001-19 - AEREOTUR VIAGENS E OPERACOES TURISTICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 317,2600	-
Valor proposta: R\$ 317,2600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
07.340.993/0001-90 - WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 317,2600	-
Valor proposta: R\$ 317,2600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
05.917.540/0001-58 - DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
53.146.797/0001-04 - 53.146.797 EDUARDO DO NASCIMENTO PUREZA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 199,0000	-
Valor proposta: R\$ 199,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.278.276/0001-40 - SX CORP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 317,2600	-
Valor proposta: R\$ 317,2600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
18.780.623/0001-90 - NOAR TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 317,2600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 317,2600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
33.318.780/0001-71 - R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
26.423.228/0001-88 - APOLO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 317,2600	-
Valor proposta: R\$ 317,2600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
10.181.964/0001-37 - OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
15.329.965/0001-08 - PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
07.832.586/0001-08 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0100	-
Valor proposta: R\$ 0,0100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
34.499.536/0001-15 - MAST TURISMO, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0001	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,0001 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
12/07/2024 10:02:16	51.475.492/0001-02	R\$ 359,2000
12/07/2024 10:03:42	43.990.732/0001-89	R\$ 300,0000
12/07/2024 10:04:06	43.990.732/0001-89	R\$ 280,0000
12/07/2024 10:05:07	39.626.415/0001-00	R\$ 0,0100
12/07/2024 10:06:20	32.788.876/0001-30	R\$ 200,0000
12/07/2024 10:06:44	43.990.732/0001-89	R\$ 260,0000
12/07/2024 10:07:12	45.339.142/0001-16	R\$ 198,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/07/2024 10:07:15	32.788.876/0001-30	R\$ 170,0000
12/07/2024 10:09:55	45.339.142/0001-16	R\$ 171,0000
12/07/2024 10:11:46	45.339.142/0001-16	R\$ 161,0000
12/07/2024 10:12:05	03.176.083/0001-62	R\$ 0,0100
12/07/2024 10:13:03	43.990.732/0001-89	R\$ 250,0000
12/07/2024 10:14:38	26.722.189/0001-10	R\$ 307,0000
12/07/2024 10:15:48	26.722.189/0001-10	R\$ 297,0000
12/07/2024 10:17:07	26.722.189/0001-10	R\$ 287,0000
12/07/2024 10:17:13	06.157.430/0001-06	R\$ 0,0100
12/07/2024 10:17:57	34.794.255/0001-95	R\$ 68,0000
12/07/2024 10:18:22	48.842.008/0001-21	R\$ 0,0100
12/07/2024 10:19:33	26.722.189/0001-10	R\$ 250,0000
12/07/2024 10:21:08	26.722.189/0001-10	R\$ 200,0000
12/07/2024 10:23:03	51.005.761/0001-77	R\$ 198,0000
12/07/2024 10:23:07	26.722.189/0001-10	R\$ 150,0000
12/07/2024 10:23:36	45.339.142/0001-16	R\$ 149,9900
12/07/2024 10:25:28	26.722.189/0001-10	R\$ 140,0000
12/07/2024 10:26:19	45.339.142/0001-16	R\$ 139,9900

Item 3 do Grupo G1 - Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens

Repasse - Bilhete Voos Internacionais.

Valor estimado:	R\$ 4.659,1600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	104	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.254.***-8 - ALINE CAVALCANTE FERREIRA para R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ 06.955.770/0001-74, melhor lance: R\$ 4.659,1600

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.955.770/0001-74 - R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	Proposta adjudicada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.955.770/0001-74 - R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
39.626.415/0001-00 - M M VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
16.417.272/0001-21 - RS TURISMO E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
32.246.491/0001-41 - P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
14.278.276/0001-40 - SX CORP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
34.140.729/0001-85 - KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
05.917.540/0001-58 - DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
43.990.732/0001-89 - PAULO CEZAR DE JESUS REGO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
51.438.599/0001-80 - EMBARQUE JA PASSAGENS AEREAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
24.929.614/0001-10 - MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
04.462.643/0001-08 - SLC SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
48.842.008/0001-21 - SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.650,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 4.650,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
36.932.853/0001-09 - ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
07.340.993/0001-90 - WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
14.181.341/0001-15 - UATUMA TURISMO E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
15.637.837/0001-13 - VOJITOUR GROUP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
10.255.350/0001-52 - FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
29.305.003/0001-15 - CATIAAREA AGENCIA DE VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
03.320.995/0001-66 - LE SOLEIL TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
16.826.800/0001-04 - VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
33.318.780/0001-71 - R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
10.181.964/0001-37 - OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
06.157.430/0001-06 - ECOS TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
26.423.228/0001-88 - APOLO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
32.788.876/0001-30 - ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.788.876/0001-30 - ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
27.829.511/0001-77 - BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
04.864.703/0001-19 - AEREOTUR VIAGENS E OPERACOES TURISTICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
18.780.623/0001-90 - NOAR TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
10.679.236/0001-50 - COMPRA DIRETA GESTAO DE VIAGENS CORPORATIVAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
51.005.761/0001-77 - MUNDO A FORA VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
22.027.147/0001-08 - CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
15.329.965/0001-08 - PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
35.636.034/0001-51 - DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
34.794.255/0001-95 - MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
07.832.586/0001-08 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
06.064.175/0001-49 - AIRES TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
12.833.061/0001-19 - J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.833.061/0001-19 - J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
05.120.923/0001-09 - AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
03.176.083/0001-62 - TREVO TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
23.361.387/0001-07 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
53.146.797/0001-04 - 53.146.797 EDUARDO DO NASCIMENTO PUREZA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
45.339.142/0001-16 - INOVVE TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
09.645.389/0001-05 - S2 VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
04.613.668/0001-65 - L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
24.344.432/0001-88 - EJ MARINS TURISMO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
34.499.536/0001-15 - MAST TURISMO, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 5.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	
26.722.189/0001-10 - CERRADO VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.659,1600	-
Valor proposta: R\$ 4.659,1600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 104	

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		

Item 4 do Grupo G1 - Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens

Repasse - Bilhetes Voos Nacionais.

Valor estimado:	R\$ 2.830,0500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	510	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.254.***-8 - ALINE CAVALCANTE FERREIRA para R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ 06.955.770/0001-74, melhor lance: R\$ 2.830,0500

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.955.770/0001-74 - R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
48.842.008/0001-21 - SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.780,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.830,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.605,2000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 3.500,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
32.788.876/0001-30 - ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
22.027.147/0001-08 - CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
53.146.797/0001-04 - 53.146.797 EDUARDO DO NASCIMENTO PUREZA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
04.462.643/0001-08 - SLC SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
24.929.614/0001-10 - MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.929.614/0001-10 - MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
05.120.923/0001-09 - AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
34.140.729/0001-85 - KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
06.157.430/0001-06 - ECOS TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.830,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
16.417.272/0001-21 - RS TURISMO E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
18.780.623/0001-90 - NOAR TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
16.826.800/0001-04 - VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
04.613.668/0001-65 - L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
10.255.350/0001-52 - FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
33.318.780/0001-71 - R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
03.320.995/0001-66 - LE SOLEIL TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
03.176.083/0001-62 - TREVO TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
27.829.511/0001-77 - BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
05.917.540/0001-58 - DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.917.540/0001-58 - DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
34.794.255/0001-95 - MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
26.722.189/0001-10 - CERRADO VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
26.423.228/0001-88 - APOLO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
32.246.491/0001-41 - P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
39.626.415/0001-00 - M M VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
14.278.276/0001-40 - SX CORP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
12.833.061/0001-19 - J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
15.329.965/0001-08 - PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
10.679.236/0001-50 - COMPRA DIRETA GESTAO DE VIAGENS CORPORATIVAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
24.344.432/0001-88 - EJ MARINS TURISMO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
14.181.341/0001-15 - UATUMA TURISMO E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
15.637.837/0001-13 - VOJITOUR GROUP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.637.837/0001-13 - VOJITOUR GROUP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
06.064.175/0001-49 - AIRES TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
10.181.964/0001-37 - OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
51.005.761/0001-77 - MUNDO A FORA VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
04.864.703/0001-19 - AEREOTUR VIAGENS E OPERACOES TURISTICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
36.932.853/0001-09 - ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
07.340.993/0001-90 - WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
07.832.586/0001-08 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
35.636.034/0001-51 - DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
09.645.389/0001-05 - S2 VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
43.990.732/0001-89 - PAULO CEZAR DE JESUS REGO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
51.438.599/0001-80 - EMBARQUE JA PASSAGENS AEREAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.339.142/0001-16 - INOVVE TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
34.499.536/0001-15 - MAST TURISMO, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
29.305.003/0001-15 - CATIAEREA AGENCIA DE VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	
23.361.387/0001-07 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.830,0500	-
Valor proposta: R\$ 2.830,0500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 510	

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
12/07/2024 10:02:16	51.475.492/0001-02	R\$ 2.655,2000
12/07/2024 10:17:23	51.475.492/0001-02	R\$ 2.605,2000
12/07/2024 10:17:30	48.842.008/0001-21	R\$ 2.780,0000

Item 5 do Grupo G1 - Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens

Repassé - Bilhete Passagens Rodoviárias.

Valor estimado:	R\$ 394,3600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	150	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.254.***-8 - ALINE CAVALCANTE FERREIRA para R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ 06.955.770/0001-74, melhor lance: R\$ 394,3600

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.955.770/0001-74 - R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.626.415/0001-00 - M M VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
24.344.432/0001-88 - EJ MARINS TURISMO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
32.788.876/0001-30 - ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
10.255.350/0001-52 - FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
35.636.034/0001-51 - DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
09.645.389/0001-05 - S2 VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
23.361.387/0001-07 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
14.181.341/0001-15 - UATUMA TURISMO E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
22.027.147/0001-08 - CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
51.005.761/0001-77 - MUNDO A FORA VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
27.829.511/0001-77 - BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
29.305.003/0001-15 - CATIAAREA AGENCIA DE VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
53.146.797/0001-04 - 53.146.797 EDUARDO DO NASCIMENTO PUREZA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.329.965/0001-08 - PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
04.864.703/0001-19 - AEREOTUR VIAGENS E OPERACOES TURISTICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
07.832.586/0001-08 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
45.339.142/0001-16 - INOVVE TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
15.637.837/0001-13 - VOJITOUR GROUP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
04.613.668/0001-65 - L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
10.181.964/0001-37 - OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 500,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 500,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
12.833.061/0001-19 - J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
26.423.228/0001-88 - APOLO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
36.932.853/0001-09 - ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
48.842.008/0001-21 - SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 394,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
51.438.599/0001-80 - EMBARQUE JA PASSAGENS AEREAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.499.536/0001-15 - MAST TURISMO, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
16.417.272/0001-21 - RS TURISMO E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
43.990.732/0001-89 - PAULO CEZAR DE JESUS REGO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
05.917.540/0001-58 - DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
03.320.995/0001-66 - LE SOLEIL TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
06.064.175/0001-49 - AIRES TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
32.246.491/0001-41 - P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
03.176.083/0001-62 - TREVO TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
34.794.255/0001-95 - MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
16.826.800/0001-04 - VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
26.722.189/0001-10 - CERRADO VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
07.340.993/0001-90 - WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
34.140.729/0001-85 - KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.929.614/0001-10 - MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
10.679.236/0001-50 - COMPRA DIRETA GESTAO DE VIAGENS CORPORATIVAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
06.157.430/0001-06 - ECOS TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
04.462.643/0001-08 - SLC SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
14.278.276/0001-40 - SX CORP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
05.120.923/0001-09 - AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
33.318.780/0001-71 - R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 394,3600	-
Valor proposta: R\$ 394,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.		

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

23/07/2024 16:39:19

Intenção de recurso na habilitação:

23/07/2024 17:01:17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Diretoria de Administração
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , None
www.ifrr.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Ata de Registro de Preços 4/2024 - DIRAD/PROAD/IFRR.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - REITORIA, com sede na Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, bairro Calungá, na cidade de Boa Vista-RR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.839.508/0001-31, neste ato representado pela Reitora Nilra Jane Filgueira Bezerra, nomeada pelo Decreto Presidencial de 16/12/2020, publicado no DOU de 17/12/2020, Seção 2, portadora da matrícula funcional nº 708555, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90027/2024, publicada no DOU de 31/07/2024, processo administrativo nº 23231.000410.2024-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de agenciamento de viagens, com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, como também passagens rodoviárias, incluindo emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, seguro viagem internacional e serviços correlatos, para atender as demandas das Unidades do IFRR, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90027/20, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA

06.955.770/0001-74

SETOR SCS, Quadra 06, 141. Bloca A, Sala 101, Bairro Asa Sul, Brasília/DF CEP: 70.327-900

(48) 98836 9045

Gean Ricardo Moraes

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unit.
01	Serviço de Agenciamento de Viagem: Emissão, alteração, reembolso e cancelamento de bilhetes rodoviários e aéreos nacionais e internacionais, incluindo seguro viagem	Serviço	868	629	0,01
02	Taxa de Seguro viagem	UND	104	51	0,01
03	Repasse - Bilhete Voos Internacionais	UND	104	51	4.659,16
04	Repasse - Bilhetes Voos Nacionais	UND	510	451	2.830,05
05	Repasse - Bilhete Passagens Rodoviárias	UND	150	76	394,36
VALOR TOTAL				R\$ 1.987.041,86	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Reitoria do IFRR, UASG 158152:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
01	REITORIA	Serviço	790
02	REITORIA	UND	100
03	REITORIA	UND	100
04	REITORIA	UND	490
05	REITORIA	UND	100

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
01	CNP	Serviço	78

02	CNP	UND	04
03	CNP	UND	04
04	CNP	UND	20
05	CNP	UND	50

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.10. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.11. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no

momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.8. O registro a que se refere o item 5.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.12. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.10, observando o item 5.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.7.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.10.

7.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.6 e no item 7.6.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Boa Vista - RR, 1 de agosto de 2024.

Assinaturas

Nilra Jane Filgueira Bezerra
Reitora do IFRR
Representante legal do órgão gerenciador

Gean Ricardo Moraes
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Figueira Bezerra, REITOR(A) - CD1 - IFRR**, em 01/08/2024 13:01:04.
- **Gean Ricardo Moraes, Gean Ricardo Moraes - 252105 - Administrador - R Moraes Agencia de Turismo Ltda (06955770000174)**, em 01/08/2024 13:44:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 290579
Código de Autenticação: a4e3c369bc





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Coordenação de Gestão de Contratos
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220, None
www.ifrr.edu.br

TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS – LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 23231.000410.2024-18

Contrato Administrativo 11/2024 - CGCON/DIRAD/PROAD/IFRR, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA- REITORIA E A EMPRESA R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA por intermédio da REITORIA, com sede atual na Rua Fernão Rio Dias Paes Leme, nº 11, Bairro Calungá, Prédio Casa Paulo VI, Boa Vista-RR, CEP nº 69.303-220, na cidade de Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.839.508/0001-31, neste ato representado pela Reitora **NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA**, nomeada pelo Decreto Presidencial do MEC de 16/12/2020, publicado no D.O.U. no dia 17 de dezembro de 2020, seção 02, portador da matrícula funcional nº 708555, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.955.770/0001-74, sediada no SETOR SCS, Quadra 06, 141. Bloca A, Sala 101, Bairro Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.327-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Gean Ricardo Moraes**, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23231.000410.2024-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão eletrônico **por Sistema de Registro de Preços nº 90027/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns **agenciamento de viagens, com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, como também passagens rodoviárias, incluindo emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, seguro viagem internacional e serviços correlatos, para atender as demandas da Reitoria**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serviço de Agenciamento de Viagem: Emissão, alteração, reembolso e cancelamento de bilhetes rodoviários e aéreos nacionais e internacionais, incluindo seguro viagem	Serviço	790	0,01	7,90
02	Taxa de Seguro viagem	Unid.	100	0,01	1,00

03	Repassse - Bilhete Voos Internacionais	Unid.	100	4.659,16	465.916,00
04	Repassse - Bilhetes Voos Nacionais	Unid.	490	2.830,05	1.386.724,50
05	Repassse - Bilhete Passagens Rodoviárias	Unid.	100	394,36	39.436,00
TOTAL DA CONTRATAÇÃO - R\$ 1.892.085,40					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **1(ano) anos**, contados da assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço; d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total **estimado** da contratação é de **R\$ 1.892.085,40 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, oitenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente **estimativo**, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **23/07/2024**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de **30(trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30(trinta) dias**.

8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de

2021.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30(trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

- 1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 2 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10% a 15 % do valor do Contrato.
- 4 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 5 % a 10% do valor do Contrato.
- 5 - Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 3% a 5% do valor do Contrato.
- 6 - Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.
- 7 - Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir

ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos **2 (dois) meses** de antecedência desse dia.

13.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após **2 (dois) meses** da data da comunicação.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 26437/158152

II. Fonte de Recursos: 3008

III. Programa de Trabalho: 12363501220RL0014

IV. Elemento de Despesa: 339033 e 339039

V. Plano Interno: L4801P57ADN

VI. Nota de Empenho: 2024NE000400; 2024NE000401; 2024NE000402; 2024NE000403 e 2024NE000404

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em **Boa Vista**, Seção Judiciária de **Roraima** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Boa Vista - RR, 2 de agosto de 2024.

Nilra Jane Figueira Bezerra

Reitora do IFRR

Representante legal da CONTRATANTE

Gean Ricardo Moraes

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome: Elizabete Juliena Pereira da Silva, matrícula funcional nº 2107133;

2- Nome: Diego José Sales de Araújo, matrícula funcional nº 2113916.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR(A) - CD1 - IFRR**, em 02/08/2024 15:01:18.
- **Gean Ricardo Moraes, Gean Ricardo Moraes - 252105 - Administrador - R Moraes Agencia de Turismo Ltda (06955770000174)**, em 02/08/2024 15:26:19.
- **Diego Jose Sales de Araujo, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 02/08/2024 15:33:06.
- **Elizabeth Juliena Pereira da Silva, DIRETOR(A) - CD3 - DIRAD**, em 02/08/2024 15:34:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 290838

Código de Autenticação: 0abab82b6c

